



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 069 / 2005.

Autoriza o Poder Executivo a extinguir
O Fundo Municipal de Turismo e dá
outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

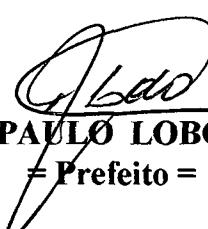
Art. 1º - Fica , a partir da presente data, extinto o Fundo Municipal de Turismo do Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
CIENTE 20 de Dezembro de 2005.

Constou do expediente da Sessão
do Dia 20 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 21 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO
De Justica e Redação
Em 20 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO
2ª e ULTIMA VOTAÇÃO
Em 22 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente